

**FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE - FASNE
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDOS
PARA O SEMESTRE 2019.1.**

EDITAL Nº. 02/2018

Edital de Renovação de Bolsa Social de Estudos com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, no que couber e, demais legislações pertinentes.

O Diretor da Faculdade Salesiana do Nordeste, no uso das suas competências e atribuições, torna público o presente Edital para **RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDOS** semestre 2019.1 da Faculdade Salesiana do Nordeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Renovação da Bolsa Social de Estudos é orientado por este Edital Normativo, elaborado em conformidade com Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, e demais legislações pertinentes.
- 1.2. As informações descritas destinam-se a regular a Renovação de Bolsas Sociais de Estudos pela Faculdade Salesiana do Nordeste, para uso do benefício no semestre 2019.1.
- 1.3. Os critérios aqui definidos são obrigatórios para a Renovação da Bolsa Social de Estudos.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. A Renovação da Bolsa Social de Estudos tem por objetivo propiciar ao(a) aluno(a) com comprovada situação de vulnerabilidade social sua permanência no espaço acadêmico Salesiano.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Estão habilitados à renovação da Bolsa Social de Estudos os(as) alunos(as) bolsistas matriculados em 2018.2, que:

- 3.1. Comprove condição socioeconômica do grupo familiar¹ considerando:

- a) Renda familiar per capita bruta mensal não superior a 1 ½ salário mínimo para concessão de Bolsa de Estudo Integral (100% cem por cento) da anuidade e não

¹ Segundo a Lei Orgânica da Assistência social (8742/93), entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

superior a 03 salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo Parcial (50% cinquenta por cento) do valor da anuidade.

- b) Proximidade da residência à Faculdade;
- c) Grupo familiar numeroso;
- d) Ocorrência de doença crônica de algum membro do grupo familiar;
- e) Outros fatores relevantes observados pelo serviço social.

3.2. Não estar em atraso com o pagamento das mensalidades, no caso da bolsa parcial;

3.3. Obtiveram rendimento de 100% nas disciplinas cursadas no semestre 2018.2 ou 75% de aproveitamento, mas não utilizou anteriormente o recurso da reintegração² da Bolsa Social de Estudos.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação solicitada (ANEXO II) é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), a AUSÊNCIA de qualquer documento pode indeferir o processo como um todo.

4.2. Juntamente com a documentação deverá ser entregue a Ficha Socioeconômica (ANEXO I) devidamente preenchida, datada e assinada.

4.3. A ficha socioeconômica e a documentação deverão ser entregues no Setor de Serviço Social, sendo necessário apresentar os documentos ORIGINAIS e CÓPIAS LEGÍVEIS de todas as pessoas que compõem/fazem parte do grupo familiar, conforme solicita o presente Edital e de acordo com a data divulgada no cronograma.

4.4. Em alguns casos será realizado visita domiciliar. A mesma será agendada previamente com o(a) aluno(a) para comprovação *in loco* do que foi apresentado na documentação.

4.5. Todas as cópias dos documentos pessoais e demais cópias de documentos, ficam retidas e passam a ser de propriedade da Instituição. Em hipótese alguma, independente do período ou tempo de entrega, podem ser devolvidos, ainda que o processo seja indeferido. Os documentos originais serão devolvidos, imediatamente, após serem autenticados e validados com as cópias pela assistente social.

5. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Além de atender, obrigatoriamente, às condições exigidas, os(as) alunos(as) não poderão incorrer nas seguintes condições:

- 5.1. Descumprir os prazos estabelecidos neste documento;
- 5.2. Prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- 5.3. Mascaram condição socioeconômica;
- 5.4. Deixar de comunicar qualquer alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar;
- 5.5. Apresentar rendimento acadêmico insuficiente; (vide nota de rodapé)
- 5.6. Estar inadimplente com a semestralidade da Faculdade Salesiana, no caso de bolsa parcial;

² O processo de reintegração é parte integrante do Manual do Aluno Bolsista FASNE, o mesmo é baseado na Lei Federal 11.096/2005 – Lei do Prouni, onde explicita que haverá “cancelamento do benefício por não aprovação em no mínimo 75% de aproveitamento nas disciplinas cursadas em cada período letivo, por mais de uma vez durante o curso”.

5.7. Recusa, oposição de obstáculos ou não realização de visita domiciliar a qualquer tempo;

5.8. Não assinatura do Termo de Renovação da Bolsa, no prazo fixado no cronograma deste edital.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula poderá ser feita nas datas estabelecidas no cronograma deste edital, de acordo com os seguintes critérios:

6.1. Aluno(a) com Ficha Socioeconômica e documentação atualizada e aprovada pelo setor de serviço social;

6.2. Aluno(a) com rendimento de 100% nas disciplinas cursadas em 2018.2 ou 75% de aproveitamento, mas não utilizou, anteriormente o recurso da reintegração; (vide nota de rodapé anterior)

6.3. Situação financeira em dia, no caso de bolsa parcial;

6.4. Assinatura do Termo de Renovação da Bolsa Social de Estudos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital;

6.5. Os(as) alunos(as) deverão seguir, em regra geral, o que determina o edital de matrícula da Faculdade Salesiana;

6.6. A assinatura do Termo Renovação da Bolsa Social de Estudos e a matrícula poderá ser feita, em caso de impossibilidade do(a) aluno(a), através de procurador devidamente habilitado, mediante Procuração Pública ou Particular, em que constem os poderes do outorgado específicos para esse fim.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em consonância com a Lei 12.101/2009 e suas alterações, o(a) aluno(a), quando for o caso, responderá legalmente pela veracidade das informações socioeconômicas por ele/ela prestadas.

7.2. Atendendo, ainda, ao disposto da legislação citada, as bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) aluno(a) ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

7.3. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a mantenedora relação dos(as) alunos(as) bolsistas, especificando-se o percentual de gratuidade e dados como RG e CPF dos mesmos.

7.4. As bolsas de estudos concedidas terão validade para o semestre 2019.1, **não existindo renovação automática.**

7.5. Não será permitido alterar as informações prestadas na Ficha Socioeconômica, uma vez preenchida e entregue, os mesmos servirão de base para análise de documentos.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital 02/2018	03 de dezembro/2018	---	http://www.faculdadesale.sianarecife.edu.br
Atendimento no setor de serviço social para entrega da Ficha Socioeconômica e atualização da documentação	17, 19 e 20 (segunda, quarta e quinta-feira) de dezembro/2018	Das 14 às 20 horas	Setor de serviço social
ATENÇÃO: Não haverá prorrogação do prazo!			
Resultado da análise socioeconômica para renovação da bolsa social de estudos	17 de Janeiro/2019	---	Setor de serviço social (No mural)
Entrega da solicitação para reintegração (ANEXO III) da bolsa social de estudos dos casos em que o(a) aluno(a) não conseguiu aproveitamento suficiente em apenas uma das disciplinas cursadas	14 de Janeiro/2019	Das 14 às 20 horas	Setor de serviço social
Resultado do processo de reintegração da bolsa social de estudos	21 de Janeiro/2018	Das 14 às 20 horas	Setor de serviço social
Assinatura do Termo de Concessão e entrega da autorização para matrícula	21 de Janeiro/2018	Das 16 às 21 horas	Setor de serviço social
Matrícula <i>on-line</i>	A partir do dia 21 de Janeiro/2019	---	http://www.faculdadesale.sianarecife.edu.br
Matrícula presencial, nos casos necessários, com a coordenação	De 28 a 31 de Janeiro/2019	Das 17 às 19 horas	Coordenação/ Secretaria
Matrícula on-line ou presencial Sem o acréscimo da taxa de retardatário	Até 31 de Janeiro/2019	Das 12 às 21 horas	http://www.faculdadesale.sianarecife.edu.br ou Coordenação/ Secretaria

Recife, 27 de novembro de 2018.

À Direção.

ANEXO I



FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
FICHA SOCIOECONOMICA



Identificação	Nome Completo:		
	Data de Nascimento:		Idade:
	Sexo: () masculino () feminino		
	Auto declaração de cor/raça: () Amarela () Negra () Branca () Parda () Indígena		
	RG:	Órgão Emissor:	CPF:
	Estado civil: () solteiro/a () casado/a () união estável () convivente () divorciado/a () viúvo/a		
	E-mail:		
	Curso:		Matrícula:
Filiação:			

Endereço	Rua:		nº
	Bairro:	Cidade:	CEP:
	Ponto de referência:		
	Telefone fixo:		Telefone celular:

Grupo Familiar		
Toda e qualquer pessoa que resida com o(a) candidato(a).		
Colocar o nome de cada membro, o grau de parentesco e a renda bruta, caso não possua deixar em branco.		
Nome	Parentesco	Renda bruta mensal (R\$)
Total da renda familiar (R\$)		

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital 02/2018 que trata do processo seletivo de renovação da bolsa social de estudos para o semestre 2019.1.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Preenchimento do setor de serviço social Renda per capita após a análise: R\$ _____ () Deferido Concedido Bolsa de Estudos _____ % () Indeferido Justificativa: _____ Recife, ____ de _____ de 2018. _____ Assinatura e carimbo da assistente social
--

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA- ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEL.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- RG e CPF do(a) aluno(a);
- Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento, no caso de menor de idade, das pessoas que compõem o grupo familiar do(a) aluno(a);
- Certidão de casamento ou documento da união estável ou declaração **(MODELO 1)**, do(a) aluno(a), quando for o caso, ou dos seus pais;
- Atestado de óbito (pais/cônjuge falecido).
- Comprovante de residência de cada um dos componentes do grupo familiar (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar); Das crianças, cartão de vacina. Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.

2 - COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira Profissional de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista (cópia das páginas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho e folha subsequente em branco).
- Trabalhador(a) formal assalariado(a) apresentar os 03 (três) últimos contracheques, se declarar Imposto de Renda anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal;
- Aposentado(a) ou pensionista, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de pagamento (extrato bancário que conste o valor creditado ou extrato do INSS), se declarar Imposto de Renda anexar declaração;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Se não declarar IRPF preencher declaração do **(MODELO 2)**;
- Trabalhador informal, apresentar declaração de renda informal conforme modelo **(MODELO 3)**;
- Estagiário: cópia do contrato ou declaração de empresa;
- Microempreendedor apresentar cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda anexar declaração e recibo de entrega à Receita Federal;
- Apresentar comprovantes de recebimento do bolsa família, bolsa escola, pensão alimentícia (trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, se não tiver apresentar declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia **(MODELO 4)**, aluguel, ajuda de familiares.
- Se desempregado(a) apresentar declaração de desemprego conforme modelo **(MODELO 5)** mais carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco).
Observação: Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.

3 - COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

- Recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel, recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas, imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido **(MODELO 6)**, contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver. Se estudar em escola pública ou for beneficiário de programas como FIES, Prouni, etc, apresentar documento comprobatório, pagamento de financiamento de carro ou moto + cópia do documento do veículo, se quitado só cópia do documento.

4 - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar tiver alguma deficiência comprovar através de laudo médico atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;

- Atestado médico com a descrição da doença e com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;

OBSERVAÇÕES:

- O setor de serviço social poderá solicitar, se achar necessário, novos documentos para complementar a análise.
- Confira sua documentação antes da entrega.
- A renda bruta *per capita* familiar será apurada da seguinte forma: a soma das rendas brutas de todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a) será dividida pelo número de membros do grupo familiar.
- As declarações que compõem os anexos não necessitam de reconhecimento/autenticação da assinatura em cartório.

(MODELO 1)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, e
_____, RG
nº _____, CPF nº _____, residentes e
domiciliados à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em
união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, de acordo com os preceitos
contidos na Lei 9.278, de 10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da
Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do
Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

(MODELO 2)
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro que sou
isento de declarar o Imposto de Renda e esta declaração segue em conformidade com a
edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou
de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade
com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada
mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos
neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a
falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade
ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 3)
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Bicos, Trabalhador autônomo, Prestador de Serviço, Profissional Liberal)

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
declaro sob as penas da Lei que a minha renda bruta no valor de R\$ _____
mensal, declarada na ficha socioeconômica, refere-se a média dos ganhos obtidos nos
últimos três meses, com minhas atividades profissionais desenvolvidas
como _____

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
1-	R\$
3-	R\$

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 4)
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE
PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
declaro sob as penas da lei, que pago () ou recebo () mensalmente pensão
alimentícia no valor mensal de R\$ _____ ao(a) meu (minha) filho(a)
_____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos
neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a
falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade
ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 5)
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
declaro sob as penas da Lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda,
conforme apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar
os comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob pena
de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste
formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade
ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica,
conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXAR:

- Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

(MODELO 6)
DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, declaro, para os devidos fins que resido com
a minha família, por tempo indeterminado, num imóvel cedido pelo(a) Sr.(Sra.)
_____, parentesco _____.
A casa situa-se à Rua _____,
nº _____, Bairro _____,

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

Recife, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Declarante

Formulário de Solicitação para Reintegração da Bolsa Social de Estudos

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do(a) aluno(a)

<i>Preenchimento da Faculdade</i>	
Parecer Social: Assinatura e carimbo da Assistente Social	
☐ Deferido ☐ Indeferido	Justificativa: _____ Direção FASNE
Recife, de de 20 _____.	